



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "O VALEPARAIBANO" nº 2636, de 9 de junho de 1964

DECRETO Nº 680

de 4 de junho de 1.964

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947,

DECRETA:

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificada sob nº 241/8/63-2, Material Permanente-Água, passa a ter a seguinte discriminação:

241/8-63-2 - Material Permanente

Água

Captação e Tratamento

- | | |
|---|--------------|
| I - Abertura de poços artesianos de construção da casa de máquinas | 8.000.000,00 |
| II - Aquisição de bomba-motor e compressor para os poços artesianos | 4.000.000,00 |
| III - Aquisição de transformador e outros materiais para reaparelhamento da captação e tratamento | 50.000,00 |

Serviço de Ligação de Água

- | | |
|--|--------------|
| IV - Extensão da rede de material para ligação de água em próprios públicos - municipais | 5.300.000,00 |
|--|--------------|

Serviços de Hidrômetros

- | | |
|---|-----------|
| V - Aquisição de Hidrômetros | 50.000,00 |
| VI - Aquisição de máquinas de calcular .. | 50.000,00 |

Esgotos

- | | |
|---|-----------|
| Para aquisição de materiais de uso permanente | 50.000,00 |
|---|-----------|

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de junho de 1.964.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 680/4/6/1964

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em quatro de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
Diretor